



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 3, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 ALTERAÇÃO DE QDD



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS

R Irara - CENTRO

CNPJ: 13.627.062/0001-70 - CEP: 44.260-000 - SANTANOPOLIS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO ARTIGO DA LEI DE Nº 051 DE 24 DE julho DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ALTERADO O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

13001 - GABINETE DO PREFEITO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.042 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Pessoal Civil	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.021 - INVESTIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalações.	100,00	0,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	100,00
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	100,00	0,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00	200,00
Total Geral:	5.200,00	5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS

R Irara - CENTRO

CNPJ: 13.627.062/0001-70 - CEP: 44.260-000 - SANTANOPOLIS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 824.851.355-68